



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI Nº 810, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995.

DENOMINA DE RUA MAURÍLIO ALENCAR CAVALCANTE A AVENIDA CANAL ENTRE A QUADRA LXXIII À LXXXII, DO LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA, NOS LIMITES ENTRE CABEDELO E JOÃO PESSOA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB, Estado da Paraíba.

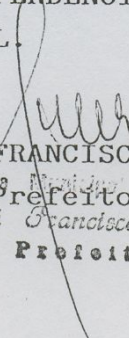
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Maurílio Alencar Cavalcante a Avenida Canal entre a Quadra LXXIII à LXXXII, do Loteamento Jardim América, nos limites entre Cabedelo e João Pessoa/PB, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CABEDELO-PB, AOS 29 DE NOVEMBRO DE 1995; 174º DA INDEPENDÊNCIA, 107º DA REPÚBLICA E 39º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA MUNICIPAL.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeitura Municipal de Cabedelo
José Francisco Régis
Prefeito

PUBLICAÇÃO
IMOC Oficial de Cabedelo
dia 11/11/95, na forma
do Art. 87 da LOM.

